

TERMO DE REFERÊNCIA**(x) Dispensa de Licitação - Inciso II Art. 75****() Inexigibilidade****Data:** 25/01/2024**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO**

Água Mineral Natural; Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável – Galão 20 litros

Água Mineral Natural; Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável – Copo 200 mililitros

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

Aquisição de água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO - SISTEMA PREFEITURA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER*	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Água Mineral NaturalTipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	107325	445485	Garraão 20L	17	R\$ 202,30
02	Água Mineral NaturalTipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável	107324	445484	Copo 200mL	48	R\$ 32,64

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da lei nº 14.133/2021)

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garraões de 20 litros retornáveis e copos plásticos de 200 mililitros descartáveis e, sob demanda da unidade, para o abastecimento dos bebedouros e consumo dos servidores, conselheiros e beneficiários, nas dependências da Previsão São José, visando atender às medidas especiais de proteção dos trabalhadores e à preservação da saúde e bem-estar de todos.

Trata-se de aquisição de bem de consumo comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A fim de preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, a contratação será visando atender a necessidade de consumo mensal da Previsão São José.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1.A água mineral deverá ser acondicionada em garrações de 20 litros, tipo retornáveis, sem gás, com lacre de segurança, não podendo conter amassamentos, rachaduras, remendos, deformação de gargalos, alteração de odor, de cor, fora do prazo de vida útil e atender as normas pertinentes ao objeto.

4.2.A água mineral deverá ser acondicionada em copos de 200 mililitros, tipo descartável, sem gás, com tampa aluminizada, não podendo conter amassamentos, rachaduras, remendos, alteração de odor, de cor, fora do prazo de vida útil e atender as normas pertinentes ao objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O fornecimento da água deverá ser realizado na Prev São José em entrega única;

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço. Rua Colombo, 1622 – Centro – São José dos Pinhais – CEP: 83005-400;

5.3. O material deverá ser entregue em horário comercial compreendido entre 08:00 e 12:00 ou entre 13:00 e 17:00;

5.4.O descarregamento do material do transporte veicular será de responsabilidade da contratada.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado através boleto ou depósito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 20 dias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021) (SOMENTE NO CASO DE DISPENSA ELETRÔNICA)

9.1 O critério de seleção do fornecedor é o menor preço.

9.2 Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união; certidão de regularidade da fazenda municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa, certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor, certificado de regularidade do FGTS e certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 234,94 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela inserida no item 2.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 009.272.0002.2218 MANTER SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte do Recurso: 100

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

12. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS:

Não se aplica.

13. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Luiz Carlos Bonato

Matrícula: 550004-01

E-mail: luiz.bonato@sjp.pr.gov.br

Telefone: 3098-9507

Luiz Carlos Bonato
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

14. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

AUTORIZO o seguimento deste pedido de contratação pelas justificativas apresentadas neste pedido as
quais ratifico.

São José dos Pinhais, 25 de janeiro de 2024.

Ivan Ferreira de Melo
DIRETOR PRESIDENTE